

PROCESSO N.º

055/2009



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL / SP**

Poder Legislativo Forte e Atuante

ABERTURA: 14/05/2009

APROVAÇÃO: EM 21 05 2009

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 48/2009

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a alienar mediante doação à fazenda do Estado, o imóvel que especifica e dá outras providências.

OBS.:



PROJETO DE LEI Nº 48/2009.
De 07 de maio de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do artigo 107, inciso I, alínea “a” da LOM aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante doação à **FAZENDA DO ESTADO**, o imóvel público, com área de 2355,25 metros quadrados, localizado na Rua Orlando de Almeida Sales, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, matriculado sob nº. 12.768 do oficial registro de imóveis da Comarca de Piedade, com as seguintes medidas e confrontações:

“Começa no alinhamento da Rua Américo Brasiliense e Avenida José de Nóbrega; segue em reta com 60,01 metros, confrontando com a Avenida José de Nóbrega; deflete à direita e segue em reta com 47,17 metros confrontando com a Área Institucional 2-B; deflete à direita e segue em reta com 47,73 metros, confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; segue em curva à direita com 17,43 metros e raio 9,00 metros, até a Rua Américo Brasiliense; segue em reta, com 15,18 metros, confrontando com a Rua Américo Brasiliense, atingindo assim o ponto inicial desta descrição.”

Parágrafo primeiro – Segundo avaliação realizada pela Comissão Municipal de Avaliação Permanente, instituída pela Portaria n.º 3.673/2009, o referido imóvel possui o valor total de R\$176.643,75 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo segundo - A doação a que se refere esta Lei é decorrente do recebimento pela municipalidade do imóvel situado na Rua José Braga Sobrinho, com área total de 982,40 metros quadrados, por meio da Lei n.º 12691, de 04 de outubro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

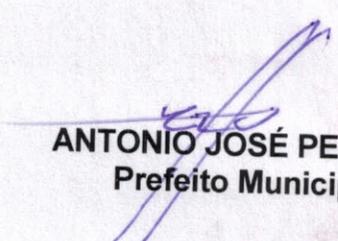
Art. 2º – A Secretaria de Finanças e Planejamento deverá proceder a baixa do referido bem, junto ao livro de registro de bens municipais.

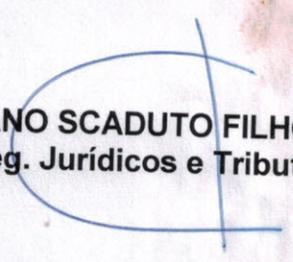
Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no órgão 02.01.00, funcional programática 04.122.0018.2003.0000, categoria econômica 3.3.90.39.00.

sua publicação.

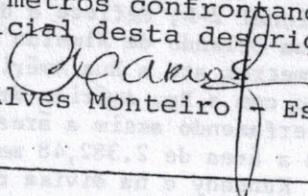
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de

Pilar do Sul, 07 de maio de 2009.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

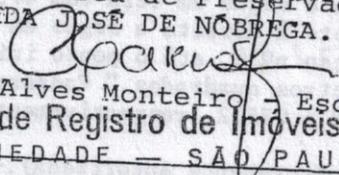

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr de Neg. Jurídicos e Tributários.

(Prefeitura) Municipal de Pilar do Sul, Dra. Maria Elisabete Marcondes Guimarães, inscrita na OAB/SP. sob nº 85.219, instruído com memoriais descritivos, certidão expedida em 18 de setembro do corrente ano por aquela municipalidade sob nº 2.173/96, e, mapa, no sentido de ficar constando que, a Área Institucional 2B, foi desmembrada em 03 (três) outras áreas, assim caracterizadas: 1) ÁREA INSTITUCIONAL 2-B1 com a área de 554,40 m.2., assim descrita e caracterizada: "Começa no alinhamento da rua Orlando de Almeida Sales e na divisa com a Área Institucional 2-B3; daí segue em reta com 2,00 metros, confrontando com a rua Orlando de Almeida Sales; segue em curva de 9,84 metros e raio de 22,50 metros, confrontando com a rua Orlando de Almeida Sales; daí segue em reta com 13,70 metros, confrontando com a rua Orlando de Almeida Sales; deflete à direita e segue em reta com 23,585 metros confrontando com a Área Institucional 2A; deflete à direita e segue em reta com 19,05 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B2; deflete à direita e segue em reta com 24,90 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B3, até o ponto inicial desta descrição"; 2) ÁREA INSTITUCIONAL 2-B2, com 385,41 m.2., com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no alinhamento da Área de Preservação nº 06 e na divisa com a Área Institucional 2A; daí segue em reta com 13,55 metros, confrontando com a Área de Preservação nº 06; deflete à direita e segue em reta com 24,30 metros confrontando com a Área Institucional 2-B3; deflete à direita e segue em reta com 19,05 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B1; deflete à direita e segue em reta com 23,585 metros, confrontando com a Área Institucional 2A, até o ponto inicial desta descrição"; e, 3) ÁREA INSTITUCIONAL 2-B3, com 1.442,67 m.2., com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no alinhamento da rua Presidente Kennedy e na divisa com a Área de Preservação nº 06; segue em reta com 26,50 metros, confrontando com a rua Presidente Kennedy; segue em curva com 13,35 metros e raio de 9,00 metros até a rua Orlando de Almeida Sales; segue em reta com 42,00 metros, confrontando com a rua Orlando de Almeida Sales; deflete à direita e segue em reta com 49,20 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B1 e depois com a Área Institucional 2-B2; deflete à direita e segue em reta com 49,44 metros confrontando com a Área de Preservação nº 06, até o ponto inicial desta descrição".

Averbado por: 
 (Marcos Alves Monteiro - Escrevente), -

AV. 3/12.768, em 09 de Abril de 1.997.-

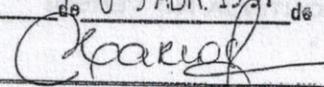
Procede-se a esta averbação, nos termos da averbação, efetuada nesta data sob nº 1 (um) na matrícula nº 15.212, no sentido de ficar constando que, das descrições das Áreas Institucionais 2-B2 e 2-B3, onde consta confrontar com a Área de Preservação nº 06, atualmente a divisa se faz com a AVENIDA JOSÉ DE NOBREGA.

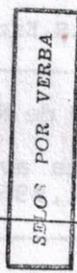
Averbado por: 
 (Marcos Alves Monteiro - Escrevente). -
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
 PIEDADE - SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Imóvel matriculado sob o número 12768 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, integralmente retificadas na presente cópia reprogramática inexistindo qualquer registro de citação em ação real ou pessoal reipersecutória sobre o mesmo Imóvel. O referido é verdade e dou fé.

Piedade, de 09 de ABR de 1997


 Marcos Alves Monteiro
 Escrevente



LEI N° 12.691, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007. .

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, mediante doação, ao Município de Pilar do Sul, o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação, ao Município de Pilar do Sul, imóvel ali situado, com área de 982,40m².

Artigo 2° - O imóvel, de que trata o artigo 1°, assim se descreve e se identifica, conforme consta do Processo n° 8563/93-SSP:

terreno com 982,40m² (novecentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) inclusive área construída, situado à Rua Siqueira Campos, esquina da Rua Tenente Almeida, medindo 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros), de frente, onde confronta com a citada Rua Siqueira Campos; 32m (trinta e dois metros) de fundo onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal; 30,80m (trinta metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, confrontando com a Rua Tenente Almeida e 30,60m (trinta metros e sessenta centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando com a propriedade de Dona Maria Amélia Batista.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 4 de outubro de 2007.

José Serra

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de outubro de 2007.

Me J. Otávio.

CRI



Termo de Avaliação de Imóvel

No dia 05 de maio de 2009, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria nº. 3673/2009, para examinar o seguinte imóvel:

Terreno urbano localizado na Rua Orlando de Almeida Sales, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul – SP, de propriedade do Patrimônio Municipal, com área de 2.355,25 metros quadrados com as seguintes, distâncias e confrontações:

“AREA INSTITUCIONAL “2-A”, com a área 2.355,25 metros quadrados, e, “começa no alinhamento da Rua Américo Brasiliense e na divisa com a Área de Preservação nº 6; segue em reta com 60,01 metros, confrontando com a Área de Preservação Permanente nº 6; deflete à direita e segue em reta com 47,17 metros, confrontando com a Área Institucional 2-B; deflete à direita e segue em reta, com 48,73 metros confrontando com a Rua Orlando de Almeida Sales; segue em curva à direita com 17,43 metros e raio 9,00 metros, até a Rua Américo Brasiliense; segue em reta, com 15,18 metros, confrontando com a Rua Américo Brasiliense, atingindo assim o ponto inicial desta descrição, perfazendo assim a área de 2.355,25 metros quadrados” Tal imóvel encontra-se matriculado sob nº 12.768, no CRI de Piedade.

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel bem como sua extensão, a presente comissão avaliou o metro quadrado em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo a totalidade de R\$ 176.643,75 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros dessa comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL -SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 05 de maio de 2009

Adriana Márcia Pereira Almeida
OAB/SP 163.692

Bruno de Oliveira Sales
CRECI/SP 49250F

Pedro Balduino de Oliveira
CREA 5060501884



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 48/2009.
De 07 de maio de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 46/2009

Senhor Presidente,

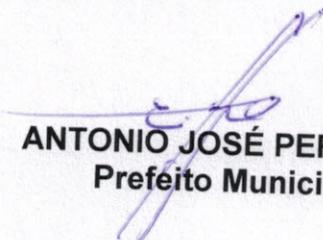
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal para estudos e deliberação o Projeto acima epigrafado.

Trata-se de doação do imóvel público, com área de 2355,25 metros quadrados, localizado na Rua Orlando de Almeida Sales, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, onde está construída a Delegacia de Polícia.

A doação a que se refere este projeto de lei é decorrente do recebimento pela municipalidade do imóvel situado na rua José Braga Sobrinho, com área total de 982,40 metros quadrados, por meio da lei 12691 de 04 de outubro de 2007.

Cientes da aprovação aproveitam para externar nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

OF. PMPS/ 240/2009.

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 13 de Maio de 2009.

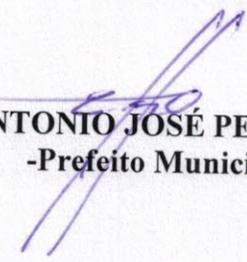
Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme artigo 61 da LOM, a aprovação do Projeto de Lei abaixo:

- Mensagem-Justificativa nº 046/2009 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR MEDIANTE DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
-Prefeito Municipal-

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.